

A UNIVERSIDADE E AUTONOMIA UNIVERSITÁRIA: NOTAS PARA A CONTRIBUIÇÃO AO DEBATE SOBRE AS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

Giovane Saionara Ramos¹

Universidade de São Paulo

giovane.ramos@usp.br

Resumo: A presença empresarial na elaboração das políticas públicas para a educação superior operacionaliza um novo *ethos* acadêmico e redefine, entre outras questões, o que é dado a pensar na universidade. A legislação vigente ao modificar a estrutura da universidade, alcança a natureza mesma da docência e da pesquisa e a concepção de formação humana, ao mesmo tempo que contribui para o apagamento da linha que separa o público do privado. Este trabalho analisa como o estabelecimento das parcerias público-privadas no âmbito do Estado transformam a universidade numa instituição heteronomamente constituída e que “só pode dar certo” sob as regras do direito privado.

Palavras-chave: universidade; autonomia universitária; fundações privadas

INTRODUÇÃO

“[...] ao que parece, o importante e decisivo não está no passado, remoto ou recente, mas nas forças em confronto histórico, em luta pelo controle do Estado e do alcance da mudança social” (FLORESTAN, 1974: p., 209-210)

A problemática da autonomia universitária é o grande tema político da universidade. A Constituição Brasileira de 1988 (CF/88) declara a prerrogativa de autonomia da instituição universitária, presente na indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão. Contudo, recentes medidas governamentais redefinem essa prerrogativa constitucional, recontextualizando a capacidade da universidade se autogovernar, o que não significa que ela esteja fora do Estado ou distante do controle social.

No Brasil, uma nova pedagogia vem se consolidando a partir das relações entre a sociedade política e a sociedade civil, redefinidas ao sabor do neoliberalismo. Consolida-se com a materialização das iniciativas educacionais de cunho privatista, entrelaçadas a estratégias de obtenção do consenso sob o trabalho alienado. Dessa forma, “a reforma do ensino superior estimula ainda o desenvolvimento de teorias e práticas pedagógicas destinadas a reforçar, nesse nível de ensino, elementos de conformação teórica e ético-política da nova cultura cívica”(NEVES, 2005:p.106).

Simultaneamente, novas práticas discursivas circulam na universidade, promovendo a sua mercantilização. Conforme Norman Fairclough (2001,p.255), trata-se da comodificação: “é o processo pelo qual os domínios e as instituições sociais, cujo propósito não seja produzir

¹ Doutoranda em Educação/ FEUSP

mercadorias no sentido econômico restrito de artigos para venda, vêm não obstante a ser organizados e definidos em termos de produção, distribuição e consumo de mercadorias” Em termos de ordens de discurso, a comodificação pode ser entendida como a colonização do discurso institucional aos discursos associados à produção de mercadorias. Este conceito nos permite identificar se a prática discursiva educacional vem sendo ressignificada pelo discurso e pelos valores do mercado.

O presente estudo parte da hipótese de que o estabelecimento das parcerias público-privadas (PPP) no âmbito do Estado, é o fio condutor para a mercantilização por dentro da universidade pública. Essa mercantilização se materializa na atuação das fundações privadas ditas de apoio que realizam negócios característicos da esfera privado-mercantil, redefinindo portanto, a função social da universidade e comprometendo a autonomia universitária.. Noutros termos, a educação adquire o caráter de um negócio privado e não de um direito. Metamorfoseia-se num descaracterizado bem público.

Se as condicionalidades bancomundialistas foram convertidas em políticas públicas é preciso investigá-las como sendo uma estratégia voltada para a difusão de disposições ideológicas capazes de contribuir para a adequação dos sujeitos ao ideário neoliberal com vistas à governabilidade. Como a ideologia não está desvinculada da base material da vida, é preciso indagar sobre os lugares em que as referidas práticas são estabelecidas e difundidas. É preciso analisar a correlação de forças, a constituição do bloco no poder, a forma de organização da classe trabalhadora e especialmente, a forma como vem se constituindo o Estado diante dos imperativos do capital mundializado.

Este trabalho sustenta a tese de que o conceito de autonomia tem sido associado à presença das fundações privadas no interior das universidades e que as PPP servem como medida para a operacionalização da paulatina subordinação da universidade aos parâmetros do capital produtivo enquanto desconstrói o *ethos* acadêmico e implanta projetos privatistas, com vistas à remoção de todos os obstáculos em defesa da autonomia universitária.

Este trabalho tem como base empírica o Decreto 5.205 de 14/09/2004, a Lei 10.973 de 02/12/2004, a Lei 11.079 de 30/12/2004, os Decretos 7232, 7233, 7234 de 19/07/2010, a Medida Provisória 495 de 23/11/2010, a Medida Provisória 520 e o Decreto 7423 de , 31/12/2010.

Sob a acepção gramsciana, os conceitos de ideologia e hegemonia permitem analisar como ocorre a produção de novos sentidos para a universidade pública.

Da autonomia à reforma universitária consentida

As políticas definidas pelo Banco Mundial para os países capitalistas periféricos – entre eles, os países da América Latina e o Brasil – adotam estratégias de controle e monitoramento, em conformidade com as frações locais de sua burguesia mais internacionalizada, com vistas à garantia da estabilidade econômica e política. Esse controle dar-se-ia, também, a partir das políticas educacionais, posto que, para essas frações locais da burguesia, essa dominação é necessária para a extração de mais valia em proporção suficiente para repartir seus dividendos, ainda que desigualmente,

com as frações sociais hegemônicas. O trabalho nos países periféricos, a partir de sua inserção na economia mundial, demanda qualificação menos sofisticada, uma vez que os “processos de trabalho baseados em tecnologias padronizadas requerem força de trabalho pouco qualificada e, por isso, barata” (LEHER, 1999) desmascarando o discurso vigente da importância e da centralidade da educação. Para Florestan Fernandes (IANNI, 2004: p.301), “o que está em jogo não é, naturalmente, a “revolução pela educação”, na América Latina ou no Brasil. Mas, especificamente a constituição de condições para o arranco econômico e cultural, sob o desenvolvimento dependente”.

Ao problematizar o Brasil nos termos de capitalismo dependente “forma periférica e dependente do capitalismo monopolista (o que associa inexorável e inextricavelmente as formas ‘nacionais’ e ‘estrangeiras’ do capital financeiro)” (FERNANDES, 1985, p.50), Florestan investiga a questão do subdesenvolvimento e pensa o atraso do País em relação aos países desenvolvidos sem reduzí-lo a esquemas simplistas como o não crescimento econômico ou a processos advindos da industrialização na chamada sociedade moderna. Contribui, efetivamente, para pensarmos as classes sociais, os conflitos internos e externos e principalmente, o importância da revolução social como precedente para o resgate da condução dos rumos autônomos do Brasil. Aponta a incapacidade do País de pensar autonomamente o próprio destino, o que o insere, contraditoriamente, na condição dialética do senhor e do escravo nas suas práticas institucionais. Noutras palavras, explica é que o Brasil se constituiu de modo heterônomo ou dependente, expressão do capitalismo monopolista.

Essa teorização tem implicações profundas. Sob o materialismo histórico, entendemos que os homens fazem história nas condições concretas, consideradas as relações existentes entre esses homens ou seja, a forma como eles se organizam para se manter e reproduzir em sociedade, especialmente em sociedade de classes.

Assim, se a história é a história da luta de classes, as práticas políticas não ocorrem dissociadas das demais práticas sociais. Tanto podem construir ou criar realidades sociais assim como promover transformações nessas realidades ou manter as práticas sociais existentes. Enquanto delimitam, também buscam naturalizar as relações de poder e suas ideologias. Este entendimento permite que apreendamos como a recente legislação da educação superior operacionaliza a desconstrução do *ethos* acadêmico ao subordinar a universidade à lógica produtivista, afinal, “a autonomia universitária só tem sentido se obedecer ao princípio de indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão e estiver aliada, de forma não-desvinculável, ao processo de democratização interna das IES”. (ANDES, 2003, p.12)

No Brasil, o exercício da democracia está cada vez mais restrito, possibilitando a imposição de reformas educacionais regressivas e sempre mais submetidas ao controle empresarial, como se depreende dos fundos setoriais, da lei de inovação tecnológica e, no caso da educação básica, da incorporação da agenda “Todos pela Educação” organizada por um “pool” de entidades empresariais. Essa posição, propagandeada inclusive na chamada grande imprensa, alcança características de hegemonia local, que busca validar a ação da “mão invisível” do mercado, principalmente, nas políticas educacionais, mesmo sob governos eleitos democraticamente.

O processo de desenvolvimento de um capitalismo dependente e cada vez mais associado aos centros hegemônicos do capital articula elementos culturais, políticos e econômicos. Tais avanços se materializam no aumento do Produto Interno Bruto (PIB) e definem, desse modo, nosso tipo de inserção na divisão internacional do trabalho. Essa prática não ocorre somente por imposição das condicionalidades impostas nas suas políticas de ajuste estrutural para os países da América Latina (Barreto e Leher, 2008), mas, é validada pelas frações da burguesia local e, recontextualizadas e reformuladas, permitem a celebração de contratos de parceria público-privada, redefinindo a função social da universidade em prol dos particularismos do capital atestando que, nesta articulação entre o capital hegemônico e a periferia dependente “um não se fortalece sem ou contra o outro” (FLORESTAN, 1972, p.54). Desse modo, a democracia também segue relexicalizada e a educação adquire o caráter de um negócio privado e não de um direito.

É prerrogativa da autonomia universitária que a universidade possa produzir suas próprias leis. Diante da reformulação da política educacional do projeto político-econômico dos governos de Fernando Henrique Cardoso (1995-1998 e 1999-2002), que seguiu aprofundada nos governos de Luiz Inácio Lula da Silva (2003-2006 e 2007-2010), seus protagonistas assumem uma nova morfologia afinada com as estratégias de ajuste dos países capitalistas dependentes aos novos imperativos do capital em sua forma neoliberal. Examinando as duas últimas décadas é possível confirmar a ocorrência de um enorme empresariamento da educação superior. O Plano Diretor da Reforma do Estado (Brasil, 1995) de FHC institucionaliza o padrão produtivista para as instituições públicas e segue atualizado no modelo das chamadas fundações estatais de direito privado no Governo Lula. A aprovação do Decreto 5.205/04 regulamenta as relações entre as universidades e as fundações. Tal modelo é validado e operacionalizado pelas frações locais da burguesia, em compasso com a burguesia internacionalizada e opera fortes ressignificações no fazer acadêmico. Tais reconceituações, além de modificarem a estrutura da universidade tanto jurídica quanto conjunturalmente, atingem, inclusive, o corpo docente e, consequentemente, a formação do trabalhador. Projetos privatistas exigem a remoção dos obstáculos à sua implantação principalmente aqueles voltados à defesa da autonomia da universidade.

Este movimento vem acompanhado da queda da mobilização social e consequentemente, da paulatina redução e desqualificação das lutas sociais históricas. O fortalecimento do ideário mercantil e privatista pressupõe a despolitização dos espaços sociais. Consequentemente, a cidadania resignada é o horizonte de uma sociedade civil ressignificada – em harmonia, adesista e colaboracionista.

Sob a perspectiva neoliberal a autonomia da universidade sugere que a instituição se autofinancie, ao mesmo tempo que desloca as suas questões para a esfera do mercado, rompendo os laços com o Estado.. Não custa lembrar que tais mudanças ocorrem sob a complacência de governos eleitos democraticamente.

Esse deslocamento das questões da universidade, da esfera do Estado para a esfera do mercado, não se dá de modo ingênuo. Pauta-se, por exemplo, na difusão de uma nova língua

capaz de obscurecer lutas e conquistas sociais históricas, na ressemantização de conceitos caros àqueles que lutam por uma universidade pública, de qualidade, laica e universal. Ao mesmo tempo, impõe um novo discurso, tido como universal, que institucionaliza-se , emoldurado pela lógica mercantil e um novo léxico ganha força até mesmo entre aqueles que se dizem progressistas. Como a ideologia se materializa na língua, é preciso buscar nas leis e decretos as suas determinações mais profundas, dentre outras, a organização de lutas dos docentes.

Inovação, competitividade, produtividade, qualidade, flexibilidade, gestão, eficiência, empreendedorismo passam a fazer parte do novo sistema de medida para a aferição das atividades dentro das universidades e com sérias implicações, dentre elas: a pesquisa científica passa a ser equiparada à inovação, ou seja, a “introdução de novidade ou aperfeiçoamento no ambiente produtivo ou social que resulte em novos produtos, processos ou serviços” (BRASIL,2004); os currículos devem ser mais flexíveis e sob a nova pedagogia das competências serem imediatamente comercializáveis no mercado; o pesquisador ganha status de empreendedor uma vez que adquire a responsabilidade de captar recursos no mercado para a universidade que, oferece, em contrapartida, serviços de inovação tecnológica.

Considerando-se que, inovação tecnológica está ligada à produção de novas tecnologias, de mercadorias e que isso ocorre no ambiente produtivista, nas empresas, observamos que, dotada de polissemia, noutro contexto, essa expressão – no contexto da universidade – conduz a prestação de serviços para o mercado, regida pela fundação privada. Diante do arrocho salarial, um dos atributos mais valorizados é a empreendedorismo. Isto contribui para o distanciamento dos docentes das suas atividades acadêmicas e diante de critérios produtivistas incita à competitividade. Conforme a legislação sobre a inovação tecnológica, *alguns* professores poderão se afastar das suas atividades acadêmicas para buscar a carreira empresarial e até se transformar em empresários. Entretanto, é vedada a divulgação, veiculação e publicação do conhecimento produzido, direta ou indiretamente, pelo professor empreendedor e outros envolvidos, sem autorização das instituições de ciência e tecnologia. (Brasil, 1994). Enfim, contribui para o apagamento da linha que separa o público do privado.

Assim, ganha força o projeto de parceria público-privada (PPP) e com a aprovação da Lei 11.079/04, aprofunda-se a condição de país capitalista dependente.O reordenamento jurídico, transforma a universidade em uma mera repartição pública. Ao ser normatizada pelo governo, delineia-se, aos poucos, a heteronomia cultural: as diretrizes curriculares, a elaboração dos editais, o sistema de avaliação, dentre outras questões, tudo passa a ser elaborado fora da universidade. As consequências são perversas: a universidade pública passa a ser vista como um espaço que “só pode dar certo” sob as regras do direito privado. E a fundação privada, o lócus que operacionaliza o novo *ethos* acadêmico.

Nesse sentido, a autonomia está ligada a uma maior interação da universidade com o mercado..Em nome da autonomia universitária, as contra-reformas instituem – de fato – a heteronomia. De fato, nesse contexto proliferam as fundações privadas ditas de apoio às universidades, submetidas às regras de direito civil, ditas sem fins lucrativos e com

características especiais. Seu objetivo é auxiliar e fomentar os projetos de pesquisa, ensino e extensão das universidades federais e das demais instituições de ensino superior, públicas ou privadas. (Andes-SN, 2007). Prescindem de licitação diante de inquestionável reputação ético-profissional e devem atentar aos princípios constitucionais de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência. Isso significa que, em tese, a imissão nas atividades-fim da UP está desconsiderada. Entretanto, temos observado nas instituições universitárias, cada vez mais, semelhanças com os centros de formação de executivos demandados pela ideologia da globalização.

Contudo, a universidade vem sendo reconfigurada pelo processo de comodificação (Fairclough, 2008, p, 255), por meio de suas fundações privadas ditas de apoio. Sobressaem, via PPP, cursos de especialização e aperfeiçoamento dirigidos a fins particularistas, pagos e outras atividades de adequação de pacotes tecnológicos e de assessoria ao mercado. Por isso é importante fazer referencia aos ambientes nos quais o discurso foi gerado, afinal, a universidade é um dos elementos de produção ideológica (Gramsci, 2006). Entretanto, “as fundações não são mais do que entes privados intermediando a relação financeira entre órgãos públicos” (Andes-SN, 2008, p.6).

O chamado Pacote da autonomia, Decretos 7232, 7233, 7234 de 19/07/2010 e a Medida Provisória 495 de 23/11/2010 institucionaliza as fundações privadas como o loci privilegiado para a gestão financeira e administrativa dos contratos firmados a partir das PPP.

A MP 495 confirma o modelo de pesquisa subordinado à lógica das PPP e institui as fundações privadas como as mediadoras desse processo. Todos os programas e projetos de pesquisa consequentemente, estarão vinculados ao capital produtivo, não importando, que o Estado seja o indutor dessa relação. O empreendedorismo acadêmico é estimulado, haja vista, a remuneração por bolsas de estudos de estudos para os professores e estudantes de graduação e pós-graduação. Regulará, também, convênios e contratos com O FINEP, CNPq e Agências Financeiras Oficiais de Fomento.

O Decreto 7233, que trata especificamente da autonomia permite que os recursos não utilizados num exercício possam ser utilizados no exercício seguinte, contudo, atende aos imperativos bancomundialistas,: propõe que a universidade se autofinancie. Segundo Leher(2010), isso deturpa o sentido da autonomia constitucional que determina a “autonomia da gestão financeira “ e não a autonomia financeira das universidades.

Por fim, a aprovação do Decreto 7423, regulariza o modelo privatista no interior das universidades através da atuação das fundações privadas,com funcionamento válido por dois anos.

À guisa de conclusão

O posicionamento da universidade brasileira diante das políticas de ajuste estrutural contribui, e muito, para a descaracterização da finalidade da instituição. Considerando-se que: as fundações privadas não são mais do que entes privados intermediando a relação financeira

entre órgãos públicos; sua estrutura jurídica não se sustenta; se aproveita da estrutura da universidade pública para os seus negócios privados e sem a necessidade de licitação, podemos seguir afirmando que elas são prescindíveis, já que ferem os princípios contidos nos artigos 206 e 207 da Constituição Federal de 1988 (CF/88) e ameaçam, sim, o acesso à educação superior e a autonomia universitária, respectivamente. Contudo, o princípio da autonomia segue ressignificado no contexto neoliberal, tendo em vista a não criação de obstáculos às atividades do mercado. Grosso modo, o discurso vigente privilegia a “educação-mercadoria” (RODRIGUES, 2007), heterônoma e dissociada de um projeto efetivo de sociedade e de país, portanto, distante do que Florestan Fernandes preconizava: a educação como instrumento possibilitador da autonomia e consequente emancipação tanto do povo quanto das elites.

Este trabalho buscou verificar como o conceito de autonomia traz imbricadas a dimensão social e política na sua apresentação. Buscou também, apontar como a sociedade brasileira se deforma, nas suas possibilidades revolucionárias de modo consentido e conformista. Sinaliza a imposição perene das externalidades, na lógica bancomundialista, por exemplo, enquanto proposta de uma autonomia numa realidade nada rebelde. A destruição da consciência política corrobora com o propósito de condução das massas, preferencialmente, sem vontade e sentimentos, de costas para a cultura enquanto pressuposto para a sua emancipação ético-política.

Abre a discussão para o debate público *versus* privado. A transformação da educação em serviço opera na defesa de um descaracterizado bem público contemplando uma sociedade contemplando uma sociedade onde a educação é premissa para a empregabilidade, portanto, inclusiva. Neste contexto, a educação superior, transformou-se num nicho de mercado a ser explorado.

Em suma, se essas práticas, mediadas pela coerção e consenso, operam, contraditoriamente, a partir da presença da classe dominada na própria materialidade do Estado, a adesão dessa aos seus projetos ao mesmo tempo em que a desorganiza estrategicamente enquanto classe em luta, portanto, subalterna, o conceito de autonomia aponta urgentemente a discussão sobre a luta de classes, especialmente, a categoria dos docentes.

A imposição das leis e decretos, atesta o caráter instrumental e utilitarista, pautado na lógica do capital financeiro afinado com as recomendações e diretrizes oriundas da agenda dos organismos multilaterais. Ocorre o estabelecimento de um “novo negócio”, que inclui a apropriação da imagem (do logo) da universidade para fins particularistas, desqualificando a sua finalidade primordial. Assim, a universidade pública tem sido instada a seguir como a mediadora de projetos conformativos nada voltados para uma educação unitária e universal.

Estamos diante de um tipo de Estado cuja característica mais determinante “foi sempre ter se colocado a serviço de interesses privados ou, mais precisamente, dos interesses das diversas frações da burguesia”, sendo que as burguesias locais são parceiras das burguesias hegemônicas e promotoras do acirramento de desigualdades, conforme a análise de Florestan Fernandes. Assim, encontramos uma universidade que, perdendo a sua autonomia, precisará, a duras penas, concentrar esforços para se redefinir enquanto legítima diante da sociedade.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- BARRETO, Raquel G., LEHER, Roberto. Do discurso e das condicionalidades do Banco Mundial, a educação superior “emerge” terciária. **Revista Brasileira de Educação.** v.13, n.39. Campinas, São Paulo: Autores Associados, 2008.p.423-436
- BOURDIEU, Pierre, WACQUANT, Loic. NewLiberalSpeak: notes on the new planetary vulgate. *Radical Philosophy*, n.105, p.2-5, 2001.
- BRASIL.[s.d] **Constituição Federal da República Federativa do Brasil.** Texto promulgado em 05 de outubro de 1988. Disponível em <http://www.senado.gov.br/sf/legislacao/const/> acesso em 10/03/2009.
- _____. **Lei 9.394, de 24 de dezembro de 1996.** Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Educação Profissional: Legislação básica. 2^a. ed. Brasília, PROEP, 1998.
- _____. **Decreto nº 5.025 de 14 de setembro de 2004.** Regulamenta as parcerias entre as universidades federais e as fundações de apoio. Brasília, 2004. Disponível em https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Ato2004-2006/2004/Decreto/D5205.htm. Acesso em 23/04/08.
- _____. **Lei 10.973 de 02 de dezembro de 2004.** Dispõe sobre incentivos à inovação e pesquisa científica e tecnológica no ambiente produtivo e dá outras providências. Brasília, 2004. Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2004/Lei/L10.973.htm. Acesso em 23/04/08
- _____. **Lei 11.079 de 30/12/2004.** Institui normas gerais para licitação e contratação de parceria público-privada no âmbito da administração pública.
- _____. **Lei 8.958/94.** Dispõe sobre as relações entre as instituições federais de ensino superior e de pesquisa científica e tecnológica e as fundações de apoio e dá outras providências. Brasília, 1994. Disponível em <http://www.planalto.gov.br/CCIVIL/LEIS/L8958.htm>. Acesso em 23/04/08.
- _____. Ministério da Administração e Reforma do Estado. **Plano diretor da reforma do aparelho do Estado.** Brasília, DF, 1995.
- _____. **Medida Provisória 495 de 23/11/2010..** Altera as Leis nºs 8.666, de 21 de junho de 1993, 8.958, de 20 de dezembro de 1994, e 10.973, de 2 de dezembro de 2004, e revoga o § 1º do art. 2º da Lei nº 11.273, de 6 de fevereiro de 2006. (a)
- _____. **Decreto 7232/2010 de 19/07/2010.** Dispõe sobre os quantitativos de lotação dos cargos dos níveis de classificação “C”, “D” e “E” integrantes do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação, de que trata a Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, das universidades federais vinculadas ao Ministério da Educação, e dá outras providências.(b)
- _____. **Decreto 7234/2010 de 19/07/2010.** Dispõe sobre o Programa Nacional de Assistência Estudantil - PNAES. (c)
- _____. **Decreto 7233/2010 de 19/07/2010.** Dispõe sobre procedimentos orçamentários e financeiros relacionados à autonomia universitária, e dá outras providências. (d)

_____ **Decreto 7423 de 31/12/2010.** Regulamenta a Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994, que dispõe sobre as relações entre as instituições federais de ensino superior e de pesquisa científica e tecnológica e as fundações de apoio, e revoga o Decreto nº 5.205, de 14 de setembro de 2004. Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2007-2010/2010/Decreto/D7423.htm. Acesso em 10/01/2011.

_____ **Medida Provisória 520 de 31/12/2010.** Autoriza o Poder Executivo a criar a empresa pública denominada Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares S.A. - EBSERH e dá outras providências. Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2010/mpv/520.htm. Acesso em 10/01/2011.

FERNANDES, Florestan. **Nova República?** Rio de Janeiro: Zahar, 1985

_____ **Capitalismo Dependente e Classes Sociais na América Latina.** Rio de Janeiro: Zahar, 1972

_____ **A Revolução Burguesa no Brasil, Ensaio de Interpretação Sociológica.** Rio de Janeiro: Zahar, 1974

IANNI, Octavio. (Org.) **Florestan Fernandes: sociologia crítica e militante.** São Paulo/SP: Expressão Popular, 2004.

LEHER, Roberto. Para fazer frente ao apartheid educacional imposto pelo Banco Mundial: notas para uma leitura da temática Trabalho-Educação. **Trabalho e Crítica**, Belo Horizonte/Niterói, v. 1, n. 1, p. 16-29, 1999.

NEVES, Lúcia Maria W. (Org.). **A nova pedagogia da hegemonia. Estratégias do capital para educar o consenso.** São Paulo/SP: Xamã, 2005.

SINDICATO NACIONAL DOS DOCENTES DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR.- ANDES-SN. **Caderno Andes.** n.2. Disponível em http://portal.andes.org.br:8080/andes/portal_andes. Acesso em 15/01/2011..